ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 03/69

Que concede ao Chefe do Poder Executivo deste Município, 5 (cinco), dias / de licença para ausentar-se do Município:-.....

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente em exercicio da Câmara Municípal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Comissão Executiva decretou e promulgo a seguinte:

L E I

Art. - 1º - Fica licenciado o cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Constitucional de Manacapuru, por 5 (cinco) dias, para tratar de assuntos relacionados com administração Municípal.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta lei, terá inicio no dia 13 data em que o Snr. Prefeito transmitir o cargo ao seu substituto legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua públicação, revogando-se as as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municípal de Manacapuru, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS
PRESIDENTE EM EXERCICIO

Adalto Mello Bastos

ADALTO MELLO BASTOS
SECRETÁRIO